

Autorização Abertura de Processo.

Presidente Bernardes 25 de novembro de 2025.

Eu, Jazon Haroldo Silva Almeida, Prefeito Municipal de Presidente Bernardes - MG, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações apresentada pelo Sra. Chefe de Departamento de Saúde, sobre a necessidade da contratação no Documento de Formalização de Demanda, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021, consiste na contratação/locação de 01 (Um) Micro ônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e Consórcio SIM SAUDE, em tratamento fora do município- TFD, através do Consórcio SIM SAUDE.

A dispensa de licitação se fundamenta nas situações descritas no artigo 75, inciso XI da referida Lei, para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consorcio publico ou convenio de cooperação.

Fica o Setor de Licitações e Contratos responsável por dar início ao processo administrativo, providenciar todos os documentos necessários e adotar os procedimentos que garantam a regularidade do processo, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Esta autorização é concedida para que se proceda conforme os parâmetros legais para a contratação, observando o interesse público e a conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Jazon Haroldo Silva Almeida
Prefeito Municipal